



RELATÓRIO TÉCNICO – DEFESA

PROCESSO Nº : 80055/2016
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
INTERESSADO : CÉLIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : LIRIA KURTEN WRONSKI
RELATOR : VALTER ALBANO
TÉCNICO : AUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Senhor Secretário

Trata-se de pedido de dilação de prazo (60 dias) para apresentação de manifestação.

Considerando que cabe ao Conselheiro Relator conceder ou denegar prazos de dilação para manifestação. Ratificamos o relatório técnico preliminar (documento digital nº 158305/2016), encaminhamos o processo para as seguintes deliberações.

CONCLUSÃO

Assim sendo, sugerimos em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, notificação à Sra. Liria Kurten Wronski, Diretor Executivo PREVI-MUNDO, para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, quanto ao seguinte achado:

a) Retificar a Portaria de Aposentadoria nos termos mencionados;



b) Vale destacar que os períodos 01/08/84 a 07/04/85 e 16/06/88 a 15/03/92 foram como CLT, sendo assim contribuintes obrigatórios do RGPS, não sendo suprido pela certidão do RPPS do Município de Xambrê. Devendo ser encaminhada a Certidão do INSS referente a esse período.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
17/11/2016.

Aurea Maria Abranches Soares
Técnica de Controle Público Externo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO Nº : 80055/2016
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
INTERESSADO : CÉLIA MIRIAM APARECIDA ERCOLIM
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : LIRIA KURTEN WRONSKI
RELATOR : VALTER ALBANO
TÉCNICO : AUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,
17/11/2016.

AUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Supervisora de Controle Externo de Benefícios Previdenciários

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regime Próprio de Previdência
Social